

Lei Municipal nº 726/2015, de 17 de Agosto de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação Reforma e Ampliação Da Unidade Básica de Saúde.

09.01 - Secretaria E Fundo Municipal Da Saúde

1005- Ampliação E Reforma Posto De Saúde

4490.51.00.00 - Obras E Instalações R\$ 300.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para dar cobertura de que trata o artigo anterior:

03.02- Industria Comércio E Serviços

1070-Construção E Instalação Para Industria E Comercio

4490.51.00.00 - Obras E Instalações R\$50.000,00

06.01 - Secretaria De Serviços Urbanos

1032- Construção De Passeios Públicos

4490.51.00.00 - Obras E Instalações R\$146.500,00

10.01-Encargos Gerais Do Município

9999 - Reserva De Contingencia

999.99.00.00 - Reserva De Contingencia R\$
103.500,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de reforma e ampliação da Unidade Sanitária Municipal, no imóvel matriculado sob n. 4383, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive mediante o uso de recursos municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 17
de Agosto de 2015.

JUSENE CONSOLADORA PERUZZO,

PREFEITA MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração